

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na
data de 10 de outubro de 2025,
Edição n°. 21.900, na página 13.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 308/2025



CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ALTAMIR VIEIRA**, formulado em 13 de agosto de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "b" da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 07 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **ALTAMIR VIEIRA**, portador do CPF/MF nº 531.183.919-87, ocupante do cargo de Motorista II, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe H, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 1.493,65 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 07 de outubro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 4.951/2025

